

RESOLUÇÃO Nº 047/2018 – CONSAD

Fixa o quantitativo máximo e o valor para cada modalidade de bolsa, auxílio financeiro a estudantes e estágio remunerado da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC para os semestres 2019/1 e 2019/2.

O Presidente do Conselho de Administração – CONSAD da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 13853/2018, tomada em sessão de 27 de novembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica fixado o quantitativo máximo e o valor para cada modalidade de bolsa, auxílio financeiro a estudantes e estágio remunerado da UDESC para os semestres 2019/1 e 2019/2, distribuídas aos Centros e Reitoria:

I – Bolsa de Apoio Discente – 550 vagas – Valor mensal de R\$ 400,00;

II – Bolsa Discente de Projeto de Ensino – 58 vagas de 20 horas – Valor mensal de R\$ 400,00 (as bolsas de 20 horas podem ser divididas em bolsas de 10 horas, respeitando a equivalência de horas e valores mensais);

III – Bolsa de Extensão – 380 vagas – Valor mensal de R\$ 400,00;

IV – Bolsa de Extensão Cultural – 71 vagas – Valor mensal de R\$ 400,00;

V – Bolsa de Monitoria de Graduação – 337 vagas – Valor mensal de R\$ 400,00;

~~VI – Bolsa do Programa de Iniciação à Pesquisa – PROIP – 66 vagas – Valor mensal de R\$ 400,00;~~

~~VI – Bolsa do Programa de Iniciação à Pesquisa – PROIP – 72 vagas – Valor mensal de R\$ 400,00;~~
(redação dada pela [Resolução nº 23/2019-CONSAD](#))

VII – Bolsa do Programa de Monitoria de Pós-Graduação - PROMOP Mestrado – 140 vagas de janeiro a julho e 144 vagas de agosto a dezembro – Valor mensal de R\$ 1.500,00;

~~VIII – Programa de Bolsas de Monitoria de Pós-Graduação – PROMOP Doutorado – 52 vagas de janeiro a julho e 60 vagas de agosto a dezembro – Valor mensal de R\$ 2.200,00;~~

~~VIII – Programa de Bolsas de Monitoria de Pós-Graduação - PROMOP Doutorado – 53 vagas de janeiro a julho e 61 vagas de agosto a dezembro – Valor mensal de R\$ 2.200,00;~~
(redação dada pela [Resolução nº 15/2019-CONSAD](#))

IX – Bolsa do Programa de Residência – PRORES – 16 vagas – Valor mensal de R\$ 1.350,00;

~~X – Bolsa do Programa de Iniciação Científica – PROBIC – 234 vagas – Valor mensal de R\$ 400,00;~~

~~X - Bolsa do Programa de Iniciação Científica – PROBIC – 238 vagas – Valor mensal de R\$ 400,00;~~
(redação dada pela [Resolução nº 23/2019-CONSAD](#))

XI - Bolsa do Programa de Iniciação Científica – PROBIC AF – 06 vagas – Valor mensal de R\$ 400,00;

~~XII – Bolsa do Programa de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PROBITI – 12 vagas – Valor mensal de R\$ 400,00;~~

~~XII - Bolsa do Programa de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PROBITI - 20 vagas – Valor mensal de R\$ 400,00;~~
(redação dada pela [Resolução nº 23/2019-CONSAD](#))

XIII – Bolsa do Programa de Mobilidade Estudantil – PROME Internacional – 12 vagas – Valor mensal de US\$ 600,00 ou 600,00 EUR (conforme país de destino);

XIV – Bolsas de Estágio – 180 vagas – Valor mensal de R\$ 600,00;

~~XV – Auxílio Moradia do Programa de Auxílio Permanência Estudantil – PRAPE – 340 vagas – Valor mensal de R\$ 300,00;~~

XV — Auxílio Moradia do Programa de Auxílio Financeiro aos Estudantes em Situação de Vulnerabilidade Socioeconômica — PRAFE — 410 vagas — Valor mensal de R\$ 300,00; (redação dada pela [Resolução nº 22/2019-CONSAD](#))

XV — Auxílio Moradia do Programa de Auxílio Financeiro aos Estudantes em Situação de Vulnerabilidade Socioeconômica — PRAFE — 450 vagas — Valor mensal de R\$ 300,00; (redação dada pela [Resolução nº 43/2019-CONSAD](#))

XV — Auxílio Moradia do Programa de Auxílio Financeiro aos Estudantes em Situação de Vulnerabilidade Socioeconômica — PRAFE — Graduação — 550 vagas — Valor mensal de R\$ 300,00; (redação dada pela [Resolução nº 45/2019-CONSAD](#))

XVI — Auxílio Alimentação do Programa de Auxílio Permanência Estudantil — PRAPE — 340 vagas — Valor mensal de R\$ 250,00;

XVI — Auxílio Alimentação do Programa de Auxílio Financeiro aos Estudantes em Situação de Vulnerabilidade Socioeconômica — PRAFE — 455 vagas — Valor mensal de R\$ 250,00; (redação dada pela [Resolução nº 22/2019-CONSAD](#))

XVI — Auxílio Alimentação do Programa de Auxílio Financeiro aos Estudantes em Situação de Vulnerabilidade Socioeconômica — PRAFE — 495 vagas — Valor mensal de R\$ 250,00; (redação dada pela [Resolução nº 43/2019-CONSAD](#))

XVI — Auxílio Alimentação do Programa de Auxílio Financeiro aos Estudantes em Situação de Vulnerabilidade Socioeconômica — PRAFE — Graduação — 610 vagas — Valor mensal de R\$ 250,00; (redação dada pela [Resolução nº 45/2019-CONSAD](#))

XVII — Bolsas Núcleo de Acessibilidade — 20 vagas — Valor mensal de R\$ 400,00;

XVIII — Bolsas Pré-Vestibular Comunitário — 8 vagas por cidade — Valor mensal de R\$ 200,00;

XIX — Bolsas Edital PIBID — 36 vagas — Valor mensal de R\$ 400,00.

XX - Subsídio Refeição do Programa de Auxílio Financeiro aos Estudantes em Situação de Vulnerabilidade Socioeconômica — PRAFE — 630 vagas no valor de até R\$ 6,50. (incluído pela [Resolução 58/2018-CONSAD](#))

XXI — Auxílio Transporte do Programa de Auxílio Financeiro aos Estudantes em Situação de Vulnerabilidade Socioeconômica — PRAFE — 50 vagas — Valor mensal de R\$ 200,00. (incluído pela [Resolução nº 22/2019-CONSAD](#))

XXI — Auxílio Transporte do Programa de Auxílio Financeiro aos Estudantes em Situação de Vulnerabilidade Socioeconômica — PRAFE — Graduação — 110 vagas — Valor mensal de R\$ 200,00; (redação dada pela [Resolução nº 45/2019-CONSAD](#))

XXII — Auxílio Moradia do Programa de Auxílio Financeiro aos Estudantes em Situação de Vulnerabilidade Socioeconômica — PRAFE — Pós-graduação — 40 vagas — Valor mensal de R\$ 300,00; (incluído pela [Resolução nº 45/2019-CONSAD](#))

XXIII — Auxílio Alimentação do Programa de Auxílio Financeiro aos Estudantes em Situação de Vulnerabilidade Socioeconômica — PRAFE — Pós-graduação — 40 vagas — Valor mensal de R\$ 250,00. (incluído pela [Resolução nº 45/2019-CONSAD](#))

Art. 2º As Bolsas de Apoio Discente são distribuídas, em 2019, no percentual de 3,82% da média do número de alunos de graduação, matriculados nos semestres 2018/1 e 2018/2, de cada Centro, excetuado o Centro de Educação a Distância — CEAD, que aplica-se o percentual de 2,15%, e a Reitoria que aplica-se o percentual de 0,76% da média dos alunos matriculados na UDESC nos semestres 2018/1 e 2018/2, resultando na seguinte distribuição:

Centro/Reitoria	Percentual Máximo Conforme Resolução 001/2005 CONSUNI	Alunos Matriculados 2018	Percentual aplicado para 2019	Quantidade Mensal Distribuição para 2019
CAV	4%	1.355	3,82%	52
CCT	4%	2.585	3,82%	99
CEAD	4%	697	2,15%	15

CEART	4%	948	3,82%	36
CEAVI	4%	668	3,82%	26
CEFID	4%	759	3,82%	29
CEO	4%	638	3,82%	24
CEPLAN	4%	594	3,82%	23
CERES	4%	686	3,82%	26
CESFI	4%	589	3,82%	22
ESAG	4%	1.752	3,82%	67
FAED	4%	998	3,82%	38
REITORIA	1%	12.266	0,76%	93

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 27 de novembro de 2018.

Matheus Azevedo Ferreira Fidelis
Presidente do CONSAD